

Secretaria da Educação e do Esporte

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º 202200009

Protocolo: 18.183.428-5

Fundamento Legal: Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Estadual n.º 3.513, de 18 de fevereiro de 2016.

Partícipes: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21 e Associação Instituto Iungo, CNPJ n.º 36.566.550/0001-32.

Objeto: Desenvolvimento de ações de formação continuada, sem ônus para o Estado, por meio do Programa Nosso Ensino Médio (programa gratuito), com a oferta de percursos formativos síncronos e assíncronos para profissionais da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte e representantes dos 32 Núcleos Regionais de Educação, além de diretores, pedagogos e docentes das 1.697 escolas da rede estadual que ofertam Ensino Médio e que irão implementar o Novo Ensino Médio a partir de 2022.

Recursos Financeiros: A execução do presente instrumento não implica transferência de recursos financeiros entre as Partes.

Vigência: O presente Acordo de Cooperação vigorará até 12 (doze) meses a partir de sua publicação em Diário Oficial, podendo ser alterado, mediante a celebração de Termo (s) Aditivo (s) entre as partes.

Gestores: Vanessa Roberta Massambani Ruthe, CPF n.º 029.472.469-93, da CONCEDENTE, e Renata Lazzarini Monaco, CPF n.º 060.529.888-27, da CONVENIENTE.

Signatários: Renato Feder, Secretário de Estado da Educação e do Esporte, e Maria Fernanda Nazareth Menin Teixeira de Souza Maia, Presidente da Associação Instituto Iungo.

Data da Assinatura: 23/05/2022

51225/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DIRETORIA GERAL GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL

Termo de Movimentação de Crédito Orçamentário n.º 033/2022 que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED , na condição de Órgão Titular do Crédito, e o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR , na condição de Órgão Gerenciador, visando a descentralização do orçamento programado, em atendimento ao Decreto n.º 5.975 de 22 de julho de 2002.	
Objeto:	O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, Retomada de Obra no CEEP Maringá - Maringá - Obra 04 - Convênio n.º 658470/2009, Protocolo sob n.º 16.023.883-6, por meio do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR.
Valor:	R\$ 2.408.144,19 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e dezenove centavos)
Dotação Orçamentária:	4101.12.363.05.6465 - Desenvolvimento da Educação Profissional de Nível Médio, Rubrica Orçamentária - 4490.5101 - Construção de Edifícios Públicos, Valor de R\$ 1.021.911,58 na Fonte de Recursos - 116 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE. E o valor de R\$ 1.386.232,61, na Fonte de Recursos - 107 - Transferências e Convênios com Órgãos Federais
Vigência:	31 de dezembro de 2022, com início na data da assinatura do termo, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

51567/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 013/2022

PROTOCOLO N.º 18.331.569-2

PARTES INTERESSADAS: SAMAE de Terra Rica e Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto das instituições de ensino estaduais e termo de cessão, para atender o município de Terra Rica. Prazo indeterminado. **Despacho:** AUTORIZO, com fundamento no artigo 33 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c a Orientação Administrativa n.º 33 - PGE, a Informação n.º 1593/2021 - PRC/PGE e o Despacho do Setor de Serviços Contínuos do Grupo Administrativo Setorial desta Pasta (Fls. 122-124/Mov.59), mediante inexigibilidade de licitação, a realização da despesa e emissão de empenho para contratação direta do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Terra Rica, CNPJ n.º 73.897.589/0001-46.

AUTORIZADO: Vinicius Mendonça Neiva / Diretor Geral - SEED
Decreto n.º 8.197/2021 - Delegação de Competência n.º 5.678/2021

51746/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2022 PROTOCOLO N.º 18.270.777-5

PARTES INTERESSADAS: SAMAE de Itamaracá e Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto das instituições de ensino estaduais e termo de cessão, para atender o município de Itamaracá. Prazo indeterminado. **Despacho:** AUTORIZO, com fundamento no artigo 33 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c a Orientação Administrativa n.º 33 - PGE, a Informação n.º 198/2022 - PRC/PGE e o Despacho do Setor de Serviços Contínuos do Grupo Administrativo Setorial desta Pasta (Fls. 169-172/Mov.83), mediante inexigibilidade de licitação, a realização da despesa e emissão de empenho para contratação direta do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Itamaracá, CNPJ n.º 02.340.664/0001-25.

AUTORIZADO: Vinicius Mendonça Neiva / Diretor Geral - SEED
Decreto n.º 8.197/2021 - Delegação de Competência n.º 5.678/2021

51768/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação e do Esporte
CONTRATADA: SAMAE Jaguapitã. **OBJETO:** Contrato n.º 016/2022, de Prestação de Serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto para atender os estabelecimentos de ensino estaduais e termos de cessão no município de Jaguapitã, por tempo indeterminado, com recursos da Fonte 116/SEQE. **AUTORIZADO POR:** Vinicius Mendonça Neiva - Diretor Geral - SEED.
Delegação de Competência n.º 5.678/2021
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2022.
PROTOCOLO: 18.254.305-5

51775/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2022 PROTOCOLO N.º 18.254.418-3

PARTES INTERESSADAS: SAMAE de Lobato e Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto das instituições de ensino estaduais e termo de cessão, para atender o município de Japurá. Prazo indeterminado. **Despacho:** AUTORIZO, com fundamento no artigo 33 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c a Orientação Administrativa n.º 33 - PGE, a Informação n.º 207/2022 - PRC/PGE e o Despacho do Setor de Serviços Contínuos do Grupo Administrativo Setorial desta Pasta (Fls. 150 - 152/Mov.73), mediante inexigibilidade de licitação, a realização da despesa e emissão de empenho para contratação direta do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Lobato, CNPJ n.º 80.910.201/0001-65.

AUTORIZADO: Vinicius Mendonça Neiva / Diretor Geral - SEED
Decreto n.º 8.197/2021 - Delegação de Competência n.º 5.678/2021

51737/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2022, nos termos do Art. 35, §2º, a Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acordo com a orientação n.º 33-PGE e Conforme Despacho N.º 823/2022 - SEAP/DG a realizar a contratação de prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto das instituições de ensino estaduais e termos de cessão no município de Lobato, firmado entre a SEED e a SAMAE de Lobato, por tempo indeterminado. Protocolo: 18.254.418-3
Renato Feder / Secretário da Educação e do Esporte - SEED.
Decreto n.º 1.437/2019

51732/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 013/2022, nos termos do Art. 35, §2º, a Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acordo com a orientação n.º 33-PGE e Conforme Despacho N.º 818/2022 - SEAP/DG a realizar a contratação de prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto das instituições de ensino estaduais e termos de cessão no município de Terra Rica, firmado entre a SEED e a SAMAE de Terra Rica, por tempo indeterminado. Protocolo: 18.331.569-2.
Renato Feder / Secretário da Educação e do Esporte - SEED.
Decreto n.º 1.437/2019

51755/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2022, nos termos do Art. 35, §2º, a Lei Estadual n.º 15.608/2007, de acordo com a orientação n.º 33-PGE e Conforme Despacho N.º 822/2022 - SEAP/DG a realizar a contratação de prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto das instituições de ensino estaduais e termos de cessão no município de Itamaracá, firmado entre a SEED e a SAMAE de Itamaracá, por tempo indeterminado. Protocolo: 18.270.777-5
Renato Feder / Secretário da Educação e do Esporte - SEED.
Decreto n.º 1.437/2019

51760/2022